

A BIOPOLÍTICA SOBRE A VIDA DAS MULHERES E O CONTROLE JURÍDICO BRASILEIRO

Naiara Andreoli Bittencourt¹

Resumo: O presente artigo tem como escopo a problematização do impacto da biopolítica contemporânea especificamente sobre a vida e sobre os corpos das mulheres, partindo da premissa que há uma diferenciação fulcral no modo como a biopolítica opera a partir das distinções de gênero. Isto é, há intervenções e políticas diferenciadas para homens e mulheres que interferem na construção dos papéis sociais erigidos na sociedade. Para tanto, utiliza-se as contribuições de Michel Foucault e Giorgio Agamben acerca da biopolítica, tentando travar um diálogo com as duas concepções. Estabelece-se tal relação pela compreensão que ambas fornecem instrumentais teóricos importantes para o entendimento do impacto da biopolítica às mulheres, sob vertentes distintas, porém complementares, tanto partindo do poder disciplinar e normalizador quanto do poder soberano, sob o qual emerge os discursos e

regulamentações jurídicas. Após a caracterização teórica acerca da biopolítica, pretende-se compreender duas concepções da categoria “gênero”, a partir de Joan Scott e Judith Butler, a fim de pautar a existência de uma normalização e amoldamento dos corpos femininos com base em interesses políticos e econômicos globais e intervenções do poder soberano mediante políticas e regulamentos que reafirmam os lugares e espaços definidos como de homens e mulheres. Este ponto relaciona-se com o subsequente a partir da problematização da excessiva medicalização da vida feminina como forma de controle. O último ponto procura imbricar o debate do Estado, direito, controle e os mecanismos jurídicos de normalização das mulheres a partir de exemplos paradigmáticos da regulamentação jurídica ou de políticas públicas voltadas à vida e aos corpos femininos, buscando desvelar o discurso

¹ Mestranda na linha de Democracia e Direitos Humanos do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Paraná (PPGD-UFPR), pesquisadora do CNPq-CAPEs, vinculada ao Núcleo de Estudos Filosóficos (NEFIL) do PPGD-UFPR.

aparente sobre tais intervenções e o papel dos movimentos feministas ao olhar para tal panorama.

Palavras-chave: biopolítica; mulheres, vida; gênero; direito.

Resumen: Este artículo pretende cuestionar el impacto de la biopolítica contemporánea, específicamente sobre la vida y el cuerpo de las mujeres, comenzando por la premisa de que existe una diferencia fundamental en la forma en que la biopolítica opera a partir de las distinciones de género, es decir, existen diferentes políticas e intervenciones para los hombres y las mujeres que interfieren en la construcción de los roles sociales erigidos en la sociedad. Con este fin, se hace uso de las contribuciones de Michel Foucault y Giorgio Agamben sobre la biopolítica, tratando de recuperar el diálogo de los dos conceptos. Se establece esta relación mediante la comprensión de que ambos proporcionan importantes instrumentos teóricos para entender el impacto de la biopolítica en las mujeres, de diferentes maneras, pero complementaria, tanto a partir de la potestad disciplinaria y la normalización como por el poder soberano en virtud del cual se desprende de los discursos y reglamentos legale. Una vez realizada la caracterización

teórica de la biopolítica, es necesario entender dos conceptos de la categoría "género" de Joan Scott y Judith Butler, con el fin de orientar a la existencia de una estandarización y modelo de los cuerpos femeninos sobre la base de intereses globales tanto políticos como económicos y las intervenciones del poder soberano a través de políticas y reglamentos que reafirman los lugares y espacios definidos como de hombres y de mujeres. Este punto se relaciona con el posterior a partir de la problemática de la medicalización excesiva de la vida de las mujeres como una forma de control. El último punto busca instar el debate del Estado sobre el control y los mecanismos jurídicos de la normalización de las mujeres a partir de ejemplos paradigmáticos de las normas legales o de políticas públicas para la vida y los cuerpos femeninos que buscan descubrir el aparente discurso sobre este tipo de intervenciones y el papel de los movimientos feministas para entender este panorama.

Palabras claves: biopolítica; mujeres; vida; género; Derecho.

1. O que é a biopolítica?

O biopoder, para Foucault (2010, p. 201) é uma forma de poder que surge no

século XVIII e se torna um dos “fenômenos fundamentais do século XIX”, como um “poder que gera a vida”, interfere não somente no corpo, mas na vida dos sujeitos e nos processos biológicos desses sujeitos, como a morte, o nascimento, a produção, a doença, etc. Dirige-se às populações como forma de intervenção e controle de massas, enquanto questão política, biológica e científica numa espécie de “estatização do biológico”, isto é, os Estados realizam cálculos da gestão de poder focados em populações conforme certos mecanismos de controle biológico. Tais mecanismos são as previsões, as estimativas, estatísticas, medições globais para intervir nos fenômenos gerais.

Nesse sentido, passou-se de um *poder soberano* que fazia morrer e deixava viver para um novo direito que se instala a partir da máxima de “fazer viver e de deixar morrer” (Foucault, 2010, p. 202). Sobrepõe-se a uma técnica de controle dos indivíduos centralmente focadas nos corpos pelas formas de disciplina, vigilância e da normalização uma técnica que a engloba e a amplia, focando não apenas no corpo do indivíduo, mas na vida. E essa vida não representa a vida singular dos seres humanos, mas a multiplicidade de humanos, o agrupamento

de seres que forma uma massa global “afetada por processos de conjunto” que são comuns da vida (2010, p. 204).

Há uma “gestão calculista da vida”, de sujeição dos corpos e controle de populações ao eclodir nas práticas políticas a gestão da natalidade, da saúde, longevidade, sexualidade, habitação, epidemias e migração. De tal forma, o biopoder tornou-se indispensável ao desenvolvimento do capitalismo, como uma garantia de ajustamento populacional em massa aos processos econômicos por meio da utilização de técnicas de controle mais fluídas, menos aparentes quanto à sua brutalidade, nas instituições já criadas pelo capital, como a família, o Estado, o exército, as escolas, a polícia (Foucault, 1988, p. 152/154).

Assim, sobreposta ao poder disciplinar ainda marcado na sociedade de controle capitalista, está o biopoder, como uma possibilidade de extensão e ampliação desse controle às populações, um corpo múltiplo que surge como problema político, científico e biológico (Foucault, 2010, p. 206). A partir da análise das populações realizada pelas estatísticas, previsões, estimativas, há uma intervenção em diversos graus (Estado, mercado, instituições) para “otimizar um estado de vida”, em que a

disciplina individual é somada a uma regulamentação coletiva que faz viver e deixa morrer (Foucault, 2010, p. 207). E o “fazer viver” não implica somente numa percepção objetiva do viver, mas uma intervenção em “como viver”, ou seja, sobre a maneira como se vive (2010, p. 208).

Há, portanto, duas formas de controle no capitalismo tecnológico: o disciplinar e o regulamentador que se associam e se articulam. O primeiro voltado ao organismo individual, ao corpo que se pretende normalizar e disciplinar por meio das variadas instituições erigidas nesse sistema. O segundo voltado às populações e exercido prioritariamente pelo Estado através da biorregulamentação (Foucault, 2010, p. 210).

O direito emanado do Estado que se apresenta na lei sua forma explícita se encarrega de regular e corrigir a vida e distribuída em inúmeros aparelhos reguladores, como os médicos e administrativos (Foucault, 1988, p. 157). A norma da disciplina e a norma da regulamentação se inter-relacionam formando uma sociedade da normalização.

Já na percepção de Giorgio Agamben, a tese foucaultiana deveria ser corrigida no que concerne a inclusão da vida (*zoé*) na política como um fenômeno relativamente

recente dos séculos XVIII e XIX. Para o filósofo o que se torna decisivo na modernidade é o “processo pelo qual a exceção se torna em todos os lugares a regra, o espaço da vida nua, situado originalmente à margem do ordenamento, vem progressivamente a coincidir com o espaço político, e exclusão e inclusão, externo e interno, *bíos* e *zoé*, direito e fato entram em uma zona de irreduzível indistinção” (Agamben, 2014, p. 16).

Agamben (2014, p. 9) retoma os termos gregos *bíos* e *zoé*, a partir de seu método arqueológico para explicar as vicissitudes do presente. *Zoé* refere-se ao simples fato de viver idêntico a todos os seres, incluindo humanos, animais e deuses. Já a *bíos* é o nome atribuído a um modo de viver, própria de um simples indivíduo ou de uma coletividade. A *bíos*, portanto, significa “uma vida qualificada, um modo particular de vida”, uma vida complexa. *Zoé* é a vida do indivíduo ou do grupo utilizada pelo autor na compreensão da biopolítica contemporânea, aquela que relega seres humanos à condição de banimento, formando uma verdadeira barreira entre os banidos e os não banidos, os que vivem uma vida “desqualificada”, e os que vivem uma vida “qualificada”.

Aparentemente, numa leitura superficial de Agamben, pode-se pensar que há uma propositura de retomada dessas categorias clássicas. Ocorre que para ele, na política ocidental, não há mais a diferença entre *bíos* e *zoé*, entre vida privada e existência política. A recuperação dessas categorias não tem outro sentido que não crítico. O corpo biológico não é mais discernível do corpo político. “É o entrelaçamento da *zoé* e *bíos* que parece definir o destino do Ocidente” (Agamben, 2014, p. 182).

Outra forma conceitual utilizada por Agamben é a vida nua, tal qual uma desqualificação da vida, identificada na figura do *homo sacer*. A vida nua é uma produção específica do poder e não um dado natural. “A vida nua foi excluída da política e, ao mesmo tempo, foi incluída e capturada através da sua exclusão. (...) Tal separação atinge sua forma extrema na biopolítica moderna, na qual o cuidado e a decisão sobre a vida nua se tornam aquilo que está em jogo na política”. É o poder e a ciência que decidem, em última *ratio*, sobre o que é uma vida humana e sobre o que ela não é. “Contra isso, se trata de pensar numa política das formas de vida, a saber, de uma vida que nunca seja separável da sua forma, que jamais

seja vida nua” (Agamben, 2012). A biopolítica, mediante estruturas do biopoder, evidencia que a “vida nua” passa a coincidir com o espaço político, em que os sujeitos da vida nua representam o não-sujeito.

“O espaço da vida nua que antes era situado fora do ordenamento, coincide com o espaço político, e exclusão/inclusão, externo/interno, direito e fato entram numa zona de indistinção” (Agamben, 2014, p.16). A partir do momento em que a *zoé* (não a vida em geral, como para Foucault) ingressa na vida política, não há mais distinção entre *bíos* e *zoé*. “A dupla categorial fundamental da política ocidental não pode mais ser vista como amigo-inimigo, mas sim vida nua/existência política, *zoé/bíos*, exclusão/inclusão” (Agamben, 2014, p. 15).

A fim de clarificar como se apresenta a vida nua é importante retomar a figura do *Homo Sacer*. É uma figura do direito romano que representa uma sacralidade da vida, qual seja um homem condenado que não pode ser morto num ritual. Contudo, quem o mata não é punido por homicídio. Isto é, uma figura marcada pela matabilidade, mas pela insacrificabilidade. O *homo sacer* está, portanto, numa “zona que precede a distinção entre sacro e profano, entre religioso e jurídico” (Agamben, 2014, p. 74/76). O *homo*

sacer está permanentemente exposto à violência e encontra-se numa zona de indistinção entre *bíos* e *zoé* e representa a forma mais clara da decisão do soberano, na possibilidade da sua decisão de exceção sobre essa vida (Agamben, 2014, p. 85)².

Retomando a problematização acerca da biopolítica, deve se esclarecer que o fundamento de todo projeto de Agamben está na compreensão de que a política hodierna é biopolítica. Para tal, Agamben, percorre o pensamento de Michel Foucault Hannah Arendt. Com Foucault trabalhou com a biopolítica a partir da “administração dos corpos” e da “gestão calculista da vida”, tendo suas pesquisas se centrado em instituições de normalização e dominação, como hospícios, prisões e escolas. Contudo, sua pesquisa não chegou aos campos de concentração, o que para Agamben se apresenta “como local por excelência da biopolítica moderna: a política dos grandes Estados totalitários do Novecentos” (2010, p. 116).

A partir de Hannah Arendt que, no pós II Guerra, percebe “com clareza o nex

entre domínio totalitário e aquela particular condição de vida que é o campo”, mas não consegue perceber que o processo é de maneira inverso e “que precisamente a radical transformação da política em espaço da vida nua (ou seja, em campo) legitimou e tornou necessário o domínio total”. Agamben (2014, p. 117) conclui, portanto, que somente porque a política se tornou biopolítica que ela assumiu seu rosto até então desconhecido de política totalitária.

O conceito de vida nua, para Agamben (2014, p. 117) é o que determina a convergência dos pontos de vista de Foucault e Arendt, somada a contribuição do poder soberano. A biopolítica se consolida em conjunto com a exceção do poder soberano. Não há ruptura entre biopoder e poder soberano, ou mais especificamente entre a biopolítica e o poder soberano, pois a estrutura originária deste poder tem uma relação profunda e peculiar com a vida, cuja relação mais próxima é a da exceção. Pois a soberania significa sempre a exposição da vida à violência, conseqüentemente, ao poder da morte; e o exercício do poder soberano

² Talvez o exemplo mais perceptível em seu modo chocante da demonstração do poder soberano sobre a vida seja a crise de migrações sofrida nos mais diversos países do globo. A vida dos imigrantes é a vida nua, eles representam o *homo sacer* na medida em que nenhum Estado ou poder está autorizado a matá-

los, contudo milhares de vidas são exterminadas pelas políticas austeras dos governos em barrar o trânsito de pessoas em sua forma mais brutal. A vida do imigrante é a pura vida nua, desprovida de qualquer qualificação, em que os Estados deixam morrer, sem haver qualquer tipo de responsabilização por isso.

implica em um jogo de inclusão e exclusão, característico do estado de exceção. A manifestação da biopolítica contemporânea, para Agamben é a contínua e interminável necessidade de se redefinir o limite que separa aquilo que é incluído daquilo que é excluído dos fenômenos jurídico-políticos.

Ademais, a biopolítica moderna opera por meio de um paradoxo: quanto mais o *homo sacer* reivindica direitos de liberdades, mais insere sua vida na ordem estatal pela regulação (Agamben, 2014, p. 118). Neste sentido, “vida e morte não são propriamente conceitos científicos, mas conceitos políticos que, enquanto tal, adquirem um significado preciso somente através de uma decisão”, pelo exercício do poder soberano, num entrecruzamento entre ciências políticas, médicas e biológicas (Agamben, 2014, p. 160).

No contexto atual, o soberano é aquele que tem o poder de decisão acerca do valor ou desvalor da vida dos sujeitos. Há uma verdadeira pulverização do centro de decisão soberana, que agora não reside mais unicamente sob apenas um gabinete ou sob as mãos do chefe de Estado. A decisão sobre a vida jurídica e politicamente relevante (portanto, vida que merece ser vivida) muitas vezes está nas mãos de cientistas e médicos,

que estabelecem os limites além dos quais haverá somente vida sacra. Como reflete Agamben, “no horizonte biopolítico que caracteriza a modernidade, o médico e o cientista movem-se naquela terra de ninguém onde, outrora, somente o soberano podia penetrar” (2014, p. 155).

Desta forma, o que se pretende ao relacionar as contribuições de Foucault e Agamben é estabelecer instrumentais teóricos para a compreensão da biopolítica, em suas múltiplas manifestações e complexidades a fim de evidenciar suas formas mais específicas de controle, como ocorre com as mulheres.

2. Gênero e biopolítica: a normalização hierárquica

A biopolítica, embora tenha campos vastos de interferência e controle das populações, atua sobre o sexo e os gêneros, diferenciando e normalizando tais populações, em que há um grande foco de disputa política. Há o controle sobre o corpo e o amoldamento aos critérios dos gêneros feminino e masculino e da sexualidade dos sujeitos conforme os anseios de adequação em papéis sociais com o objetivo de produção e reprodução de um modelo de construção

social existente. A partir do controle do sexo, “escalona-se toda uma série de táticas diversas que combinam, em proporções variadas, o objetivo da disciplina do corpo e o da regulação das populações” (Foucault, 1988, p. 159).

Para Foucault, nos últimos dois séculos houve uma “política do sexo”, compondo as técnicas disciplinares com os mecanismos reguladores que incidem sobre os sujeitos em sua individualidade, mas sobre as populações de forma geral de forma a normaliza-los desde a infância. Sobre as mulheres, em especial, a partir da biologização da “histeria”, medicalizou-se intensamente e minuciosamente seus corpos e sua sexualidade, tudo “em nome da responsabilidade que elas teriam no que diz respeito à saúde, à solidez da instituição familiar e à salvação da sociedade” (Foucault, 1988, p. 160), isto é, o adestramento dos corpos femininos para as funções de reprodução e para a anulação de sua sexualidade em prevalência à masculina (Foucault, 1988, p. 167).

Desta forma, como indica Foucault (1998), o sexo e a sexualidade estiveram impreterivelmente conectados ao poder. A partir de uma construção histórica, o sexo passou a ser considerado identidade,

caracterização dos indivíduos e determinação de certos lugares de poder a partir de científicidades biológicas elaboradas para a justificação de regimes de poder produtivos.

Butler (2013, p. 97) esclarece que a criação de dois sexos distintos e uniformes implica repressão e punição de qualquer forma de manifestação social de não identidade, de descontinuidade ou incoerência sexual. A afirmação de que um corpo é de determinado sexo não é puramente descritiva, mas sim uma demonstração discursiva “de acordo com princípios de coerência e integridade heterossexualizante, inequivocamente como macho e fêmea” (Butler, 2013, p. 99).

Ocorre que a coerência imposta nas relações de poder é masculina, ou seja, o feminino é ocultado, apagado a partir da construção do sexo masculino como “um”, como neutro e universal, e o feminino é apenas o reflexo dele (Butler, 2013, p. 101).

No entanto, utilizar a categoria de “sexo” para trabalhar as questões que envolvem relações de poder entre homens e mulheres, entre o feminino e o masculino é insuficiente e recai em biologicismos e essencializações próprias do controle sobre os corpos, retirando o caráter histórico da

construção dos papéis sociais protagonizados por homens e mulheres.

Assim, a categoria *gênero* melhor evidencia o corpo como construção social e das investidas normalizadoras sobre os indivíduos e da biopolítica sobre as populações. De início utiliza-se a problematização de Joan Scott (1990), de gênero como categoria histórica analítica que refuta determinismos biológicos do sexo, a fim de explicar a maneira em que se dão as construções sociais impostas aos corpos sexuados, o que está imbricado em relações de poder, em lógicas binárias, duais e hierárquicas. Para a autora, “gênero é a organização social da diferença sexual percebida. O que não significa que gênero reflita ou implemente diferenças físicas e naturais entre homens e mulheres, mas sim que gênero é o saber que estabelece significados para as diferenças corporais” (Scott, 1994, p. 13). Gênero, portanto, é uma categoria fundamental de análise que organiza as relações sociais por meio de uma estrutura de identidade pessoal.

Butler, ao revés, pretende dissipar a dualidade entre sexo e gênero, desconstruindo as teorias feministas que trazem que sexo é um atributo biológico e gênero seria uma construção social. Para ela,

precursora da *teoria queer*, o sexo também é construção social e cultural, aprisionando o gênero numa matriz heterossexual compulsória. Gênero seria, portanto, uma performance, isto é, certas ações, signos, culturas e atos que constroem corpos masculinos e femininos. Por ser performance, não haveria uma substancialidade do gênero, “mas um ponto relativo de convergência entre conjuntos específicos de relações, cultural e historicamente convergentes” (Butler, 2003, p. 29). A performance do gênero deriva, portanto, de normas que se edificam ao longo da história, mas que estão em constante processo de transformação. A partir dessas normas, estabelece-se que os indivíduos devem ser alinhados quanto ao sexo, gênero e prática sexual, e ademais, sobre as performances que devem ser empenhadas por eles ao longo da vida e na sociedade.

Deste modo, há uma padronização de performances ou de papéis sociais (a depender do fundamento teórico adotado) que separam e hierarquizam homens e mulheres, determinados basicamente pelo controle do sexo e a imputação de gêneros. Esse “poder normalizador” que opera por meio de sanções, exames e disciplina dos corpos femininos e masculinos atua especificamente sobre os sujeitos, moldando-

os e alinhando-os. Desde a infância, meninos e meninas crescem separados, aprendem modos diversos de brincar, de se comportar, têm cores estabelecidas de forma diversa, têm lugares específicos e prioritários de onde devem brincar ou mesmo se devem ou não ajudar nos afazeres familiares. Tais construções estabelecem-se na família, na escola e se perpetuam nas igrejas, no trabalho, etc.

Ocorre que o poder normalizador em seu âmbito individual é ineficaz quando se trata de uma conformação de papéis sociais e representações de populações masculinas ou femininas. É necessário mais, vez que o sistema produtivo, como afirmava Foucault, deve guiar as funções de homens e mulheres de uma forma que o sirva com mais propriedade, garantindo que as funções de produção e reprodução sejam executadas de forma mais benéfica à acumulação capitalista. Ao mesmo tempo em que igualar formas políticas de controle de vida para homens e mulheres é dismantelar certas relações de poder entre os gêneros, e estas relações devem ser mantidas para os sujeitos que ocupam o centro da dominação da biopolítica contemporânea: os homens.

A contribuição de Agamben (2014) torna-se importante no que concerne à

biopolítica de gênero porque estabelece que não há ruptura entre biopoder e poder soberano, ou mais especificamente entre a biopolítica e o poder soberano. Isto é, ainda que exista o poder disciplinar que atue sobre os corpos individuais, o poder soberano por meio da biopolítica expõe as mulheres a uma maior forma de controle e julga suas vidas de uma forma diferenciada, valorando e desvalorando suas vidas conforme os interesses políticos e de mercado.

Além disso, é crescente a incidência da medicalização da vida e do controle sobre os corpos femininos de uma forma muito específica, a partir dos saberes médicos e científicos edificados no capitalismo pós-guerras. Há uma direção de privar o corpo daquilo que constitui a própria humanidade. Uma humanidade que se isenta da dor, de desconfortos, incômodos, “defeitos” e limitações numa sociedade que é homogeneizada e higienizada pela tecnologia e pela medicalização da vida, como

supressão da menstruação de mulheres saudáveis através da utilização de procedimentos químicos e cirúrgicos; as histerectomias (remoção do útero) e ooferectomias (remoção dos ovários) desnecessárias; os partos cirúrgicos que se instalam como padrão ‘moderno’ de parir e nascer; a terapia de reposição hormonal; a contracepção química dos implantes de longa duração; a esterilização; a reprodução assistida e

todos os seus procedimentos e técnicas complementares (Rotania, 2000, p. 16/17).

É a partir de uma demanda por inserção das mulheres no mercado de trabalho de forma massiva e precarizada que técnicas de controle de natalidade e de artefatos ginecológicos e contraceptivos começam a ser desenvolvidos, como é o caso da pílula anticoncepcional, famosa por ser considerada a libertação da mulher do âmbito privado. Ocorre que tais políticas públicas, apesar do discurso, não servem simplesmente a uma libertação feminina, num sentido maniqueísta de análise da biopolítica. O que se quer ressaltar é que houve um direcionamento tecnológico científico de amoldamento dos corpos femininos, a partir de uma artificialização, para que a expansão dos setores produtivos e alocação das mulheres no mercado com base na divisão sexual do trabalho. Ao mesmo tempo em que não eliminou a extrema valorização das diferenças biológicas entre os sexos feminino e masculino, a fim de ressaltar os lugares e espaços pré-definidos de homens e mulheres.

3. As intervenções sobre os corpos e as vidas das mulheres: a medicalização da vida

Como já observado, as formas de incidência biopolítica atuam de forma diferenciada sobre a vida masculina e feminina, a depender de um padrão de controle e perpetuação de modos de existência diferenciados para cada gênero. Isso se torna evidente ao observarmos as maiores políticas públicas alinhadas com o mercado (industrial e farmacêutico, principalmente) que se dirige especificamente às mulheres, como é o caso do controle de natalidade, do controle sobre a normalização dos corpos e da sexualidade objetivando minar as especificidades biológicas ao mesmo tempo em que reitera papéis sociais diferenciados.

Mas como isso ocorre? O exemplo da pílula anticoncepcional talvez seja o mais elucidativo de como a tecnologia reforça os sistemas de gênero na divisão sexual do trabalho. Isto porque a pílula anticoncepcional, impulsionada na década de 1960 na Europa e na América Latina na década seguinte, não somente tinha o condão de separar a sexualidade da reprodução, mas de fornecer instrumentos de adaptação das mulheres à reestruturação produtiva. E isso foi se ampliando ao longo das décadas, até a consolidação deste método contraceptivo não apenas como controle da natalidade, mas

como controle dos corpos femininos e de seus efeitos biológicos naturais ao minar qualquer sintoma que anteceda a menstruação feminina e impossibilitar uma justificativa de ausência no trabalho, de dores ou de baixo rendimento, por meio de uma artificialização que proíbe as mulheres de sentirem. O trecho abaixo é bastante elucidativo:

Neste sentido, a pílula anticoncepcional se caracteriza por ser um dentre os vários artefatos técnicos de grande valor político por assegurar a manutenção da biopolítica, reforçando as condições de gênero estabelecidas ao indivíduo feminino por meio de intervenções constantes sobre seu corpo. Os métodos contraceptivos são apresentados como tecnologias que aumentam a liberdade da mulher ao poder escolher livremente seu contraceptivo, mas isto na realidade facilita uma situação em que o controle do indivíduo feminino sobre sua própria fertilidade é substituído pelo controle de organizações de planejamento familiar ou até do próprio Estado, provando que os contraceptivos não são artefatos neutros e se comportam como delegados técnicos: artefatos que são desenhados especificamente para certos fins. Desse modo, as práticas biopolíticas de cuidado e incremento da vida da população, com atenção especial à promoção da utilidade e docilidade do corpo e gênero feminino, tornam--se potencializadas e amplamente disseminadas pelo incremento do fator tecnológico, que, livre de sua neutralidade e submetido a interesses sociais particulares, emerge como um instrumento--chave dentro de uma rede de dispositivos de segurança (Guizzo; Invernizi, 2012, p. 126).

Ademais, isso explica porque tal controle de natalidade não se ateve a uma pesquisa científica eficaz que possibilitasse a criação de métodos contraceptivos que atuassem sobre os corpos masculinos, cabendo exclusivamente à mulher a tarefa de coibir uma gravidez, onerando completamente os homens deste cuidado. Isso implica também em uma série de efeitos severos aos corpos das mulheres visivelmente comprovados como trombozes, riscos no sistema vascular, espécies de câncer e doenças cardíacas. Também há pouco ou nenhum investimento em métodos contraceptivos naturais ou menos agressivos aos corpos, sendo desconsiderados nas faculdades e consultórios médicos, estes já atrelados às indústrias farmacêuticas.

Outro fator crucial é a experimentação de tais medidas das indústrias farmacêuticas transnacionais de testes de tais medicamentos nos países de capitalismo periférico, especialmente na África e na América Latina, até apresentarem testes relativamente aceitáveis para serem comercializados nos países de capitalismo central³, movimentando bilhões de dólares anuais.

³ Informação disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias->

arquivadas/32553-a-historia-geopolitica-da-pilula. Acesso em: 20/09/2015.

Tudo isso implicou numa crescente medicalização da vida das mulheres, de forma a moldar seus corpos a certa composição produtiva que se forjava, na medida em que seu trabalho tornou-se impreterível à movimentação capitalista. Se já havia se criado técnicas de normalização e controle da subjetividade e individualidade de cada mulher no mercado de trabalho produtivo e reprodutivo, assentando funções de cuidado, limpeza, sexualidade, funções de menor valor social agregado com base numa atribuição biológica, era preciso implementar biopolíticas que interferissem em como essas mulheres enquanto populações fossem normalizadas a um sistema produtivo cada vez mais flexível, com intensidade produtiva, maior extorsão do rendimento do trabalho, mas sem perder suas características primordiais construídas de reprodução, cuidado e maternidade.

Isto é, cada vez mais o Estado capitalista passa a se preocupar em políticas globais voltadas às mulheres, não apenas num sentido afirmativo buscado pelos movimentos sociais feministas de igualdade, mas num sentido de controle, teste e arrecadação de lucros ao mercado, com a criação de nichos específicos de consumo e trabalho, mas sem alterar significativamente

o papel hierarquicamente inferior quanto à distribuição de poder na sociedade. E isso fica perceptível ao observarmos as políticas públicas e a regulamentação jurídica sobre as mulheres no Estado brasileiro, por exemplo, que reproduz a contradição da tentativa de liberar as mulheres para os postos de trabalho externos, sem alterar a condição com que elas ocupem esses espaços, sendo os postos mais precarizados, com menos direitos trabalhistas e sociais, além de reafirmar enquanto Estado o papel de responsáveis da saúde, da solidez da instituição familiar e da salvação da sociedade.

4. Estado, direito e controle: mecanismos jurídicos de normalização das mulheres.

Qual é a relação entre o mundo da norma disciplinar e biopolítica com o mundo do direito? Tal relação não é aparente em Foucault. Ou se aborda o poder com os olhos sobre os procedimentos de normalização ou se utiliza a ideia de soberania. Contudo, o filósofo jamais aduziu haver uma incompatibilidade entre tais formas de poder, mas somente uma diferença. Na verdade, há cumplicidade e articulação entre as esferas jurídica e disciplinar. Pode haver uma implicação entre direito e norma, o direito pode veicular o poder da normalização. A

sociedade da normalização funciona também pelo direito, invadido pelo bipoder e pela disciplina. Formam círculos que se superpõe parcialmente, mas que ao mesmo tempo mantêm uma área não invadida pelo outro (Fonseca, 2004).

O autor que problematiza mais a questão jurídica é Agamben ao trazer a relação do poder soberano, do direito e da biopolítica utilizando a figura do “estado de exceção”. Para Agamben (2004, p. 13), os Estados modernos constituem-se na intersecção entre o jurídico e político, entre a ordem jurídica e a vida, como um “patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo”. Neste sentido o estado de exceção é “paradigma de governo da política contemporânea” e tem total e direta relação com a biopolítica ao decidir sobre a vida, sobre o valor de cada vida, sobre quem fazer viver e deixar morrer. Sendo assim, não se sobrepõe ou está alheio a ordem jurídica, está inerentemente conectado a ela. O estado de exceção torna-se a regra, não se coloca como medida excepcional, mas como paradigma de governo (Agamben, 2004, p. 18). É a “tentativa de incluir na ordem jurídica a própria exceção, criando uma zona de indiferenciação em que fato e direito coincidem” (Agamben, 2004, p. 42).

Mas como a ingerência sobre a vida a partir do poder soberano, do direito, das regulamentações jurídicas, do estado de exceção valoram ou desvaloram as vidas das mulheres de forma diferenciada da vida masculina? Como a sexualidade e o poder normalizador também perpassam pelo direito e se conformam na biopolítica contemporânea? Para Foucault (1988, p. 161), a sexualidade “encontra-se ao lado da norma, do saber, da vida, dos sentidos, das disciplinas, e das regulamentações”, ou seja, está presente em todos os âmbitos de poder, como identificar sua apresentação no sistema jurídico?

São incontáveis os exemplos paradigmas que poderíamos citar ao longo da regulamentação biopolítica do Estado sobre a vida e os corpos femininos, isso também seria diferenciado depender do espaço geopolítico que nos referenciamos. As formas de controle sobre as mulheres são diversas a depender do lugar que ocupam as nações no capitalismo globalizado (norte-sul, por exemplo), das matrizes culturais e religiosas (um Estado laico ou fundamentalista) e das construções e avanços sociais nestes países. Aqui abordaremos algumas questões do Estado brasileiro, como forma de exemplo, sem

adentrar nas especificações que essas questões citadas apresentam.

Para além da realidade concreta⁴, o que ocorre é que o sistema jurídico brasileiro, ainda que em termos gerais formais propague uma igualdade de gênero, acaba por sustentar uma desigualdade material abissal, ao reafirmar papéis sociais e posições desiguais entre os gêneros, tanto em termos normativos quanto na concretização de políticas públicas.

É sobre as mulheres que recaem tipos penais exclusivos, como o aborto e o infanticídio no Código Penal Brasileiro; é para as mulheres que se voltam as políticas de controle de natalidade e medicalização dos corpos para os métodos contraceptivos, assim como a responsabilização quase que integral pela geração e reprodução da vida; é sobre as mulheres que se voltam políticas de controle

de doenças e epidemias no que tange à sexualidade, muitas vezes ainda em forma de testes, como é o caso da vacinação da HPV. Alguns desses exemplos serão ilustrados para demonstrar a desigualdade da biopolítica brasileira.

No que se refere aos crimes especificamente de mulheres Isso é evidenciado quando se verifica no Código Penal que não existe nenhum crime tipificado exclusivamente ao sexo masculino, não determinando nenhuma conduta específica que seja relacionada com o fato de ser homem. Todavia, há diversos crimes direcionados apenas às mulheres, dependendo de seu sexo para o enquadramento legal, como os crimes de aborto, infanticídio, e anteriormente os

⁴ As mulheres representam 56,5% da população desocupada, embora sejam 53,6% da população em idade ativa; que em relação a média anual dos rendimentos dos homens e das mulheres, verificou-se que, em média, as mulheres ganham em torno de 72,3% do rendimento recebido pelos homens. Essa diferença pode chegar a 55% se considerados os critérios raciais e de gênero, ou seja, uma mulher negra recebe apenas 45% do que recebe um homem branco. Se observados os postos de trabalho ocupados, percebe-se que há um predomínio intenso de ocupações de mulheres nos serviços domésticos, representando cerca de 94,5% dos trabalhadores do setor (contra 5,5% dos homens). Já no setor industrial, da construção, do comércio e de serviços prestados a empresas é abissal a preponderância masculina. Em relação à participação no mercado de trabalho, as mulheres em idade ativa ao mercado de trabalho estão em maior número, mas ao mesmo tempo representam

ainda a maior parcela de desempregados ou desocupados no Brasil. Aproximadamente 35,5% das mulheres estavam inseridas no mercado de trabalho como empregadas com carteira de trabalho assinada, percentual inferior ao observado na distribuição masculina (43,9%). Já quanto à distribuição de poder político, no Brasil, embora representem 51,7% dos eleitores brasileiros, a participação das mulheres na Câmara dos Deputados é de 9%, número semelhante aos 10% registrados no Senado. Sofrem ainda, de estrondosa violência doméstica, sexual, institucional e simbólica e chefiam sozinhas 37,4% das famílias brasileiras. Todas as informações estatísticas estão disponíveis no relatório produzido pelo IBGE em 08 de março de 2010. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf. Acesso em: 20/03/2014.

crimes de sedução, casa de prostituição, adultério, posse sexual mediante fraude, etc.

Segundo Baratta, (1999, p. 45). “o Direito Penal é um sistema de controle específico das relações de trabalho produtivo e, portanto, das relações de propriedade, da moral do trabalho, bem como da ordem pública que o garante”. Contudo, a esfera de reprodução e da família, da ordem privada, não são aparentemente objetos de controle do direito penal, seu controle é dirigido exclusivamente à mulher. A estrutura das funções do direito penal seriam, portanto, a reprodução da divisão do trabalho hierárquica em gêneros e o controle a que estão sujeitas as mulheres na esfera privada (Baratta, 1999, p. 46). Esse controle verifica-se na direção do discurso criminal às mulheres enquanto possuidoras de papéis da reprodução natural. Na esfera privada, permite-se a predominância do masculino na dominação da mulher, também, no domínio público de lógica masculina que controla não somente os corpos femininos e sua disposição, como ainda seu papel social, sobretudo o da maternidade, em que a mulher só seria plena a partir do momento que fosse mãe. A criminalização do aborto serve, em primeiro

lugar, para representar simbolicamente o papel conferido às mulheres na esfera de reprodução natural e, em segundo, para assegurar o domínio patriarcal sobre a mulher e impor um papel subordinado no regime de transmissão da propriedade e na formação dos patrimônios (Baratta, 1999, p. 49).

A criminalização do aborto também acompanha a lógica excludente e seletiva do Direito Penal. Mulheres de classe média ou alta realizam aborto, com seus médicos “de confiança” ou “da família”, bastante distantes de hospitais públicos e de quaisquer possibilidades de serem rotuladas como criminosas.⁵ Já as mulheres negras e pobres estão mais vulneráveis ao aborto com risco (Silva, 2012). Segundo estimativas da Organização Mundial da Saúde (OMS) metade das gestações é indesejada e uma a cada nove mulheres recorre ao aborto. No Brasil, os cálculos mostram que o índice de abortamento é de 31%. Ou seja, ocorrem aproximadamente 1,44 milhão de abortos espontâneos e inseguros com taxa de 3,7 para cada 100 mulheres. Além disso, duzentas mil mulheres são internadas ou morrem em

⁵ Em entrevista com o renomado médico Draúzio Varela, o ginecologista e obstetra Jefferson Drezett deixa bastante clara a frequência dessa prática.

Disponível em: <http://drauziovarella.com.br/estacao-saude/classe-medica-e-aborto/>>. Acesso em: 16/12/14.

decorrência dos abortos malfeitos.⁶ Desse modo, é possível afirmar que a restrição legal ao aborto – sua criminalização – não obsta sua prática, mas somente reforça as desigualdades sociais.

Se observarmos a partir da biopolítica, há uma clara posição do Estado brasileiro ao desvalorar completamente a vida das mulheres que morrem em decorrência do extremo controle de seus corpos ao realizarem procedimentos abortivos agressivos de alto risco, e uma valoração excessiva do feto, que não se constitui como vida propriamente dita em termos jurídicos. A mulher assume a qualidade de *homo sacer*, nos termos de Agamben, isto porque é uma vida insuscetível, porém matável. Não há possibilidade de sacrificar uma mulher que abortou, mas é possível deixá-la morrer sangrando nos leitos do hospital por recusa de atendimento médico adequado. É possível deixá-la morrer ao força-la a provocar um procedimento abortivo com inserções de objetos pontiagudos em seu próprio útero.

O mesmo ocorre com os procedimentos de controle de natalidade a partir de métodos contraceptivos corroborados e difundidos pelo Estado. Como

afirmado no ponto anterior, em que os corpos femininos funcionam como campo de testes farmacêuticos a fim de fomentar uma lógica produtiva de normalização biológica e de circulação de capitais pela financeirização da saúde.

Nos postos de saúde brasileiros, todos os principais métodos contraceptivos dependem exclusivamente da mulher, como as pílulas, adesivos e injeções anticoncepcionais, o diafragma, o DIU, a ligadura tubária e a pílula do dia seguinte. Poucos métodos exigem a participação masculina, como o preservativo de barreira e a vasectomia. Sendo que destes apenas a vasectomia envolve um procedimento cirúrgico, enquanto que para as mulheres todos os métodos envolvem uma série de alterações hormonais que fogem da simples prevenção da gravidez, mas que se situam num amoldamento de corpos.

Outro exemplo bastante recente na biopolítica brasileira é a vacinação de meninas de 9 a 13 anos em todo o território nacional. O vírus HPV (papiloma vírus humano) é o principal causador de câncer de colo de útero nas mulheres, acarretando em milhares de mortes. O Ministério da Saúde,

⁶ Dados disponíveis no Portal da Saúde do Ministério da Saúde Brasileiro: <http://portal.saude.gov.br/saude/>.

com base nesta situação, iniciou o procedimento de vacinação em 5 milhões de meninas nos Postos de Saúde que atendem pelo Sistema Único de Saúde. A política do Governo Federal, aparentemente benéfica às mulheres, esconde outros interesses globais, como o fato da transferência de R\$ 465 milhões na compra de 15 milhões de doses da vacina para este ano da empresa transnacional *Merck Sharp & Dohme* (MSD), com estimativas de investimento de R\$ 1,1 bilhão durante cinco anos⁷.

No entanto, após a vacinação em massa, diversos casos de efeitos colaterais severos foram constatados como mortes súbitas, invalidez, dores de cabeça, paralisias e irrupção de verrugas genitais, relatados nos Estados Unidos e no Brasil. A questão aqui não é questionar a validade científica da vacina, apenas constatar que a compra de tal quantidade de substâncias e vacinação em massa no Brasil ocorreram sem a realização de testes suficientemente comprovados da eficácia e dos efeitos da substância⁸. Priorizou-se uma forma de biopolítica

massificada sobre os corpos, sem pesar que o câncer de colo de útero demora cerca de 10 anos após a contração do HPV para evoluir, o que poderia ser evitado com a realização de exames individuais ginecológicos com frequência⁹.

Isto é, há priorização da biopolítica sobre a população feminina de forma a adestrar e seus corpos de forma massificada com base no gênero, o que ocorre em graus diversos daquilo que é voltado às populações masculinas. Há uma incidência específica que foca especialmente na sexualidade feminina, na reiteração de papéis sociais atribuídos historicamente a elas e no adestramento ao mercado de trabalho de forma a minar a biologia corporal própria de cada indivíduo. E o direito, por meio das regulamentações e de políticas públicas, tem um papel central na valoração da vida dessas mulheres, ora fazendo viver ora deixando morrer, a depender de fatores políticos e econômicos que sustentam a sociedade capitalista e patriarcal.

⁷ Informação disponível no sitio do Ministério da Saúde brasileiro: <http://www.brasil.gov.br/saude/2014/01/ms-recebe-primeiro-lote-da-vacina-contrahpv>. Acesso em 23/09/2015.

⁸ Conforme reportagem divulgada na Revista Istoé: http://www.istoe.com.br/reportagens/382250_O+SUS+TO+DA+VACINA. Acesso em 23/09/2015.

⁹ Questionamentos de médicos veiculados na matéria do sitio da UOL: <http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2014/03/16/para-alguns-medicos-ecedo-para-dizer-se-a-vacina-do-hpv-e-segura-e-eficaz.htm>. Acesso em 23/09/2015.

Deste modo, a grande questão que deve ser colocada é que se historicamente o corpo feminino foi um território ocupado, nas esferas pública e privada, a biopolítica contemporânea interfere nestes corpos qualificando, hierarquizando e transformando-o em objetos de experiência para manipula-los, transformá-los, domesticá-los. São os corpos femininos os mais vulneráveis, resta aos movimentos feministas perceber “até que ponto nós mulheres conhecemos o projeto contemporâneo vigente, se somos coniventes por omissão ou ignorância ou decididamente demandamos a igualdade de participação no seu desenvolvimento e sucesso” (Rotania, 2000, p. 23).

Isto é, é imprescindível uma análise mais profunda e crítica sobre o projeto biopolítico sobre a vida das mulheres e os instrumentais de seu exercício. Pensar sobre a participação no mercado de trabalho em condições homogeneizantes, sobre a responsabilização do controle da natalidade exclusivamente às mulheres, sobre a medicalização da vida biológica feminina, sobre as regulamentações e campanhas que incidem diferenciadamente sobre a vida populacional é desvelar uma realidade ainda obscurecida, que enxerga apenas a aparência

das políticas públicas e de controle sobre os corpos em que há pretensa liberalização sexual e autonomia das mulheres. Até que ponto essa autonomia é de fato real? Será que os corpos femininos respondem de fato a uma liberalização ou maior controle em âmbito massificado? Cabe aos movimentos feministas observar esse panorama com cuidado e posicionar-se criticamente às ações políticas e jurídicas postas, a fim de incidir com as propostas mais coerentes a uma libertação das mulheres.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio (2012). **Deus não morreu. Ele tornou-se Dinheiro.** Entrevista com Giorgio Agamben. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/512966-giorgio-agamben>. Acesso em: 10/09/2015.

AGAMBEN, Giorgio(2004). **Estado de exceção.** Tradução de Iraci D. Poleti. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

AGAMBEN, Giorgio (2010). **Homo Sacer: Poder soberano e a vida nua.** Tradução de Henrique Burigo. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BARATTA, Alessandro (1999). **O paradigma de gênero: da questão criminal à questão humana.** Em: Criminologia Feminista. Porto Alegre: Editora Sulina, 1999.

BUTLER, Judith (2013). **Inversões sexuais.** Em: PASSOS, Izabel C. Friche. Poder, normalização e violência. Incursões

foucaultianas para a atualidade. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BUTLER, Judith (2003). **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

FONSECA, Ricardo Marcelo (2004). **O poder entre o direito e a “norma”: Foucault e Deleuze na Teoria do Estado**. Em: FONSECA, Ricardo Marcelo (org). Repensando a teoria do Estado. Belo Horizonte: Fórum, 2004, p. 259/281.

FOUCAULT, Michel (1988). **A história da sexualidade**. A vontade do Saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon de Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel (2010). **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

GUIZZO, Daniele Cristina; INVERNIZI, Noela (2012). **A potencialização das práticas biopolíticas pela tecnologia**: novas produções do corpo e gênero feminino. Revista Ártemis, edição V. 13, jan-jul 2012, p. 119-128.

ROTANIA, Alejandra Ana (2000). **Formas atuais de intervenção no corpo das mulheres**. Em: FARIA, Nalu; SILVEIRA, Maria Lúcia da (orgs). Mulheres, Corpo e Saúde. São Paulo: SOF, 2000.

SCOTT, Joan (1990). **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Porto Alegre: Educação e Realidade, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez, 1990.

SCOTT, Joan (1994). **Prefácio a Gender and politics of History**. Cadernos Pagu, Campinas, v. 3, p. 11- 27, 1994.

SILVA, Rebeca de Souza e (2012). **O aborto provocado**. Disponível em: <http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v06n04/v06n04_14.pdf>. Acesso em: 06/09/2015.

Reportagens e notícias citadas:

BRASIL (2014). **Ministério da Saúde recebe primeiro lote da vacina contra o HPV**. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/saude/2014/01/ms-recebe-primeiro-lote-da-vacina-contrahpv>. Acesso em 23/09/2015.

DREZETT, Jefferson (2012). **Entrevista do Dr. Jefferson Drezett, coordenador do Ambulatório de Violência Sexual e de Aborto Legal do Hospital Pérola Byington, concedida ao médico Draúzio Varella**. Disponível em: <http://drauziovarella.com.br/estacao-saude/classe-medica-e-aborto/>>. Acesso em: 16/12/14.

IBGE (2010). **Indicadores da Mulher no mercado de trabalho brasileiro**. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/Mulher_Mercado_Trabalho_Perg_Resp.pdf. Acesso em: 20/03/2014.

IHU UNISINOS (2010). **A geopolítica da pílula**. Entrevista com Karina Felitti. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/noticias-arquivadas/32553-a-historia-geopolitica-da-pilula>. Acesso em: 20/09/2015.

ISTOÉ (2014). **O susto da vacina.** Disponível em: http://www.istoe.com.br/reportagens/382250_O+SUSTO+DA+VACINA. Acesso em: 23/09/2015.

UOL NOTÍCIAS (2014). **Para alguns médicos é cedo para dizer se a vacina do HPV é segura e eficaz.** Disponível em: <http://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2014/03/16/para-alguns-medicos-e-cedo-para-dizer-se-a-vacina-do-hpv-e-segura-e-eficaz.htm>. Acesso em: 23/09/2015

Data de Recebimento: 02/10/2015

Data de Aceitação: 23/11/2015